

## **A EXIGIBILIDADE DO DIREITO DE VISITA E A POSSIBILIDADE DE REPARO SOB A LUZ DO ABANDONO AFETIVO NO BRASIL**

Fernanda Vicon Rocha e Silva<sup>1</sup> (Graduanda em direito - UNIT), e-mail: fernandsrocha@gmail.com;

Karine Costa de Aguiar<sup>2</sup> (Graduanda em direito -UNIT), e-mail: karineagui1@gmail.com.

Lucas Araujo do Nascimento<sup>3</sup> (Graduando em direito – UNIT), e-mail: lucasaferro@gmail.com

Paulo Ricardo Silva Lima<sup>4</sup> (Graduando em direito -UNIT), e-mail:pauloricardo.admpublic@gmail.com.

Centro Universitário Tiradentes<sup>1</sup>/Direito/Alagoas, AL.

**6.01.00.00-1 – Direito. 60103019 - Direito Civil.**

**RESUMO:** A presente pesquisa buscou investigar o impasse da efetividade na prática da exequibilidade do direito de visita, assim como de maneira oposta explorou a possibilidade de condenação a indenização dos genitores por abandono afetivo no ordenamento jurídico brasileiro.**INTRODUÇÃO:** A pesquisa visa analisar os casos em que o genitor-guardião impede o outro de exercer o direito de convivência, o qual está previsto no artigo 1.589 do Código Civil de 2002, em que pese esteja ajustado legalmente entre as partes em acordos homologados judicialmente ou fixado pelo juiz em sentença. Seguindo pelo lado oposto examina-se as implicações jurídicas do abandono afetivo praticada pelos ascendentes de modo a examinar sua responsabilidade, os danos advindos do abandono, assim como a eventual reparação que poderá ser exigida por parte do infante, mesmo em casos em que há o auxílio financeiro. **METODOLOGIA:** A pesquisa foi realizada através das técnicas de revisão bibliográfica e documental, tendo como base livros e artigos científicos que versam sobre a temática abordada, cujos autores possuem vasto conhecimento na área de direito de família. **RESULTADOS E CONCLUSÕES:** São averiguadas as soluções apresentadas pelo Código Processo Civil e Código Civil brasileiro, bem como pelo Poder Judiciário na busca da efetivação do direito do genitor em cuja guarda não estejam os filhos no exercício regular de sua visita tendo em vista o demasiado prejuízo causado a formação e desenvolvimento da criança pela obstaculização por parte do genitor que possui a guarda com residência base, seja ela unilateral ou compartilhada. Ademais, visa compreender se há efetividade das medidas aplicadas pelo Poder Judiciário para resolver o litígio no caso de comportamento reiterado por parte do genitor guardião. Estuda-se, ainda, o caso da condenação por parte da 8ª turma Cível Tribunal de Justiça do Distrito Federal que condenou um pai por abandono sendo obrigado a pagar valor indenizatório pelo tempo em que

manteve a ausência física, emocional e financeira da vida de sua descendente com autos tombados sob o nº 0015096-12.2016.8.07.0006.

**Palavras-chave:** Visita, abandono afetivo, soluções

**ABSTRACT:** The present research sought to investigate the impasse of effectiveness in the practice of enforceability of the right of access, as well as in the opposite way explored the possibility of condemnation of indemnity of parents for emotional abandonment in the Brazilian legal system.

**INTRODUCTION:** The research aims to analyze the cases. in which the parent-guardian prevents the other from exercising the right of coexistence, which is provided for in article 1.589 of the Civil Code of 2002, although legally agreed between the parties in agreements ratified in court or fixed by the judge in judgment. On the opposite side, we examine the legal implications of the emotional abandonment practiced by the ascendants in order to examine their responsibility, the damages resulting from the abandonment, as well as the eventual reparation that may be required by the infant, even in cases where Financial assistance. **METHODOLOGY:** The research was conducted through bibliographic and documentary revision techniques, based on books and scientific articles that deal with the theme, whose authors have extensive knowledge in the area of family law. **RESULTS AND CONCLUSIONS:** The solutions presented by the Civil Procedure Code and the Brazilian Civil Code are investigated, as well as by the Judiciary Power, seeking to enforce the right of the parent in whose custody the children are not in the regular exercise of their visit, in view of the excessive prejudice. caused the formation and development of the child by the obstaculization on the part of the parent who has the custody with residence base, either unilateral or shared. Moreover, it aims to understand if there is effectiveness of the measures applied by the judiciary to resolve the dispute in the case of repeated behavior by the guardian parent. The case of a conviction by the 8th Civil Court of the Federal District, which sentenced a father for abandonment, was forced to pay damages for the time he maintained the physical, emotional and financial absence of his family's life. descent with cars overturned under No. 0015096-12.2016.8.07.0006.

**Keywords:** Self-composition, Delay, Principles.

#### **Referências:**

SILVA, Daniele Minski da; ABUD, Samya . O Abandono Afetivo e suas consequências jurídicas. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73336/o-abandono-afetivo-e-suas-consequencias-juridicas>. Acesso em: 15.10.2019.

BRASIL. Decreto n. 13.105 de 16 de março de 2015. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm). Brasília, DF.

BRASIL. Decreto n. 10406 de 10 janeiro de 2002 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm). Brasília, DF.

